ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade registrar e justificar a necessidade de aquisição de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada,** visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

1.2. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução das etapas do tratamento de água, podendo ocasionar riscos à qualidade da água distribuída, descontinuidade no abastecimento, além de prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, razão pela qual a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público.

1.3. Esta formalização atende ao disposto **da Lei nº 14.133/2021**, que trata do planejamento das contratações públicas, e observa as diretrizes da **Resolução nº 02/SAAE/2023**, que regulamenta, no âmbito do SAAE de Cacoal, a atuação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, garantindo a transparência e a eficiência dos procedimentos licitatórios.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O funcionamento regular do sistema de abastecimento de água do SAAE de Cacoal depende da disponibilidade contínua de insumos químicos, tais como cloro gasoso, sulfato de alumínio, cal virgem, sal, sulfato ferroso, cloro em pastilha e água oxigenada, os quais são indispensáveis à execução das etapas do tratamento de água.

2.2. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a qualidade da água distribuída, podendo ocasionar riscos à saúde pública, descontinidade no abastecimento e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais. Assim, a aquisição planejada e contínua desses produtos justifica-se como medida necessária para garantir a operacionalidade da Autarquia e o cumprimento de suas funções institucionais.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. Para a definição da solução mais adequada para aquisição de Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos e econômicos. Abaixo, apresentam-se as principais soluções analisadas:

3.2. SOLUÇÃO 1 – CONTRATAÇÃO DE MÚLTIPLOS FORNECEDORES

Descrição: Consiste na aquisição de fornecedores distintos para diferentes grupos de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em**

pastilha e Água Oxigenada, permitindo aquisição segmentada por especialização.

Pontos fortes:
- Maior especialização por categoria de itens;
- Ampliação da competitividade por grupo de material;
- Possibilita o parcelamento do objeto, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Pontos fracos:
- Aumento da complexidade da gestão contratual;
- Elevação dos custos administrativos com múltiplos contratos ou atas;
- Redução da economia de escala e maior esforço logístico.

3.3. SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE UM FORNECEDOR ÚNICO

Descrição: Envolve a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral de todos os itens, Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada, centralizando a logística e a gestão contratual.

Pontos fortes:
- Simplificação da gestão contratual;
- Centralização logística;
- Redução de esforços administrativos.

Pontos fracos:
- Maior dependência de um único fornecedor;
- Risco de desabastecimento em caso de falhas operacionais;
- Potencial redução da variedade e competitividade.

3.4. SOLUÇÃO 3 – TERCEIRIZAÇÃO COMPLETA DE SERVIÇOS

Descrição: Consistiria na contratação de empresa para fornecer não apenas Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada, mas também serviços correlatos.

Pontos fortes:
- Redução de esforços operacionais internos;
- Possível padronização da execução.

Pontos fracos:
- Não corresponde ao objeto definido neste DFD, que trata exclusivamente da aquisição de bens;
- Configura objeto distinto, exigindo novo planejamento específico;
- Maior custo global e maior complexidade contratual.

3.5. SOLUÇÃO 4 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Descrição: Consiste na realização de licitação por Pregão Eletrônico para registro de preços, permitindo aquisições conforme a demanda, sem necessidade de compra imediata ou em grandes quantidades.
Justificativa econômica: A ampliação da concorrência em âmbito nacional favorece a obtenção de melhores preços. Além disso, os custos logísticos são geralmente atribuídos

ao fornecedor, não gerando despesas de entrega para o SAAE.

Pontos fortes:

- Flexibilidade na aquisição conforme o consumo real;
- Redução de estoques e minimização de desperdícios;
- Ampliação da competitividade e maior economicidade;
- Celeridade nas contratações;
- Plena aderência à Lei nº 14.133/2021 e ao objeto deste DFD.

Pontos fracos:

- Exige planejamento prévio adequado;
- Necessita controle eficaz das requisições e saldos da ata.

3.6. SOLUÇÃO RECOMENDADA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 4 – Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, é a mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à demanda de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada**, por assegurar economicidade, flexibilidade, ampla concorrência e continuidade no fornecimento. A solução está plenamente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerente de meio ambiente	Antônio L. Volpato Alves

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

5.1. Considerando estimar o quantitativo e memória de cálculo de acordo com consumo, considerando que a aquisição solicitada se baseia na realização **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada** considerando que consta no Plano anual de contratação processo 136/2025 a previsão no elemento 3.3.90.30.00.00, programação 17.512.0031.2.264

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos relativos às **quantidades, especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade** de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada** a serem adquiridos encontram-se discriminados neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estando diretamente vinculados à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE de garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades administrativas.

6.2. Requisitos Técnicos do Objeto

6.2.1 O objeto desta contratação consiste no fornecimento de **Cloro Gasoso, Sulfato de**

Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada, devendo os produtos entregues atender integralmente às especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no edital e em seus anexos, em conformidade com as necessidades da Administração.

6.3 Obrigações da Contratada

6.3.1 A contratada deverá cumprir integralmente as condições previstas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo responsabilidade técnica e administrativa pelo fornecimento adequado dos materiais, inclusive quanto aos seguintes aspectos:

a) comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer motivo que impeça o cumprimento dos prazos, apresentando justificativas e documentos comprobatórios;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) indicar formalmente preposto para representá-la junto à Contratante durante a execução do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

d) cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais perdas, danos ou prejuízos decorrentes de descumprimento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a realização de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a **aquisição de Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

7.2. A solução adotada permite **ampla competitividade**, **flexibilidade nas aquisições conforme a demanda real**, **redução da formação de estoques desnecessários** e **maior controle dos gastos públicos**, além de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais ao longo da vigência da ata de registro de preços, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

7.3. Adicionalmente, o modelo de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita a participação de fornecedores especializados **em Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada**, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, sem prejuízo da economicidade, da eficiência administrativa e da continuidade das atividades institucionais do SAAE.

8. RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

8.1. Os produtos químicos, tais como cloro gasoso, sulfato de alumínio, cal virgem, sal, sulfato ferroso, cloro em pastilha e água oxigenada, são insumos essenciais para o funcionamento regular dos sistemas de abastecimento de água, viabilizando a adequada execução das etapas de tratamento da água distribuída à população e para a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

8.2. A disponibilidade contínua desses materiais contribui diretamente para a **eficiência administrativa** e a **qualidade dos serviços públicos prestados à população**, sendo indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais da Autarquia.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1. As quantidades estimadas para a aquisição foram definidas com base no Documento de Formalização da Demanda – memorando ID 1045996, considerando o histórico de consumo, a reposição periódica de estoque e as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

9.2. Os quantitativos discriminados neste Estudo Técnico Preliminar destinam-se a atender de forma adequada e contínua a demanda da Autarquia, estando compatíveis com a realidade de consumo e com a capacidade de armazenamento, sem prejuízo aos princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência administrativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor uni	Valor total
01	Sulfato de alumínio granulado, isento de ferro embalado em sacos de 25 kg. Ampla participação 75%	**157.500**	**KG**	R$ 7,07	R$ 1.113.525,00
02	Sulfato de alumínio granulado, isento de ferro embalado em sacos de 25 kg. **Cota reservada 25%**	**52.500**	**KG**	R$ 7,07	R$ 371.175,00
03	Sulfato Ferroso Heptahidratado granulado, aplicado no tratamento de efluentes ou afluentes, rios, águas pluviais e fluviais agindo como ótimo coagulante, embalado em sacos de 25 kg. Ampla participação 75%	**45.000**	**KG**	R$6,47	R$ 291.150,00
04	Sulfato Ferroso Heptahidratado granulado, aplicado no tratamento de efluentes ou afluentes, rios, águas pluviais e fluviais agindo como ótimo coagulante, embalado em sacos de 25 kg. **Cota reservada 25%**	**15.000**	**KG**	R$6,47	R$ 97.050,00
04	Cloreto de sódio – sal granulado ou grosso, com elevado padrão de pureza, embalado em sacos de 25 kg.	**2000**	**KG**	R$ 4,16	R$ 8.320.00
05	Cloro gasoso (liquefeito), acondicionado em cilindros de 900 kg. Ampla participação 75%	**20.925**	**KG**	R$29,72	R$ 621.891,00
06	Cloro gasoso (liquefeito), acondicionado em	**6.975**	**KG**	R$29,72	R$

	cilindros de 900 kg. **Cota reservada 25%**				207.297,00
07	Cal virgem, composição básica: óxido de cálcio e óxido de magnésio, embalado em sacos de 20 kg. Ampla participação 75%	**52.500**	**KG**	R$6,33	R$ 332.332,5
08	Cal virgem, composição básica: óxido de cálcio e óxido de magnésio, embalado em sacos de 20 kg. **Cota reservada 25%**	**17.500**	**KG**	R$6,33	R$ 110.775,00
09	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada 100 volumes), embalagens com 50 kg. Ampla participação 75%	**7.500**	**KG**	R$21,35	R$ 160.125,00
10	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada 100 volumes), embalagens com 50 kg. **Cota reservada 25%**	**2.500**	**KG**	R$21,35	R$ 53.375,00
11	ACIDO TRICLORO ISOCIANURICO TABLETES, cloro em pastilhas de 200g. Tabletes de ácido tricloro isocianurico ou tricloro – s – triazina triona (C3Cl3N3O3). Características físico químicas: tablete branco/ odor de cloro/cloro disponível 90% (+ - 1%). pH solução a 1% 2,5 a 3,5. Uso em tratamento de água para consumo humano. Apresentação em tabletes de 200 gramas.	**20**	**KG**	R$26,38	R$ 527,60

TOTAL:	**R$ 3.367.535,60**

9.3. DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

9.3.1. Com base nos levantamentos realizados junto ao mercado fornecedor, o valor estimado para a presente aquisição é de **R$ 3.367.535,60** (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente aquisição de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada** conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela área requisitante.

10. DO PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada**, cujos itens apresentam natureza divisível, autônoma e independência funcional, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item.

10.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e contribui para a obtenção de

propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto ou à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

10.3. Ressalta-se que a adoção do parcelamento por item não impede que um mesmo fornecedor seja adjudicatário de um ou mais itens, desde que apresente as melhores propostas, mantendo-se a eficiência administrativa, o controle do fornecimento e a observância dos princípios da isonomia, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

a) Visando à continuidade das atividades do SAAE, e a necessidade aquisição de **Cloro Gasoso, Sulfato de Alumínio, Cal Virgem, Sal, Sulfato Ferroso, Cloro em pastilha e Água Oxigenada**, tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento das rotinas administrativas, sendo tais materiais essenciais para garantir a eficiência do serviço público prestado à população.

b) Garantir que os materiais adquiridos sejam de qualidade, duráveis e adequados para ao uso em ambientes públicos.

11.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) Atender ao setor solicitante conforme sua necessidade.

b) Considerando que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando melhoria das condições de trabalho, a eficiência operacional, a conformidade com as normas, a promoção a saúde pública e as responsabilidades fiscais.

c) Esses resultados pretendidos visam garantir qualidade eficiente e confiável dos serviços para a continuidade dos serviços realizados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1. As providências será orientar o modo de execução das atividades de controle através de nomeação de servidores para fiscalização e gestão contratual e, também, a verificação de eventuais erros.

12.2. Considerando que se trata de um serviço continuado, é de interesse da administração a celebração contratual, visando o bom uso e aproveitamento do serviço contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Sustentabilidade dos Insumos: Priorizar a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água que atendam às normas ambientais vigentes, com composição e características que minimizem riscos ao meio ambiente, bem como que sejam fornecidos por fabricantes que adotem boas práticas de produção sustentável.

13.2. Destinação de Resíduos: Assegurar que os resíduos gerados no processo de utilização dos produtos químicos, bem como suas embalagens, tenham destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão ambiental.

13.3. Adesão a Certificações Ambientais: Dar preferência a fornecedores que cumpram normas ambientais reconhecidas e possuam certificações como ISO 14001 (gestão ambiental), que garantem que os produtos são fabricados de maneira a minimizar os impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. Considerando a necessidade apresentada por meio do setor demandante para a aquisição do serviço visando atender o SAAE Cacoal.

14.2. Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I Art. 16, inciso II 36 e Capítulo IX da Resolução 01/SAAE/2023 que regulamenta no âmbito SAAE Cacoal a lei federal 14.133/2021 e art. 14, I, do Decreto n° 10.024/2019;

14.2.1. Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação objeto deste estudo como forma de atender a demanda pleiteada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

14.3. Diante do exposto, após a análise da Diretoria Administrativa Financeira e responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos.

15. ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

Cacoal 27 de março de 2026.

Elaborado por:

_____

Bruna de Oliveira Bergamaschi
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/SAAE/2026

Aprovado por:

_____

Nelson Rodrigues De Lima
Presidente do SAAE
Decreto nº 11.010/PMC/2026

Assinatura eletrônica - Identificador: e747899f-d425-4d31-b3fc-700609a8f542 - Página 9 / 13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 70/2026, instruído com a finalidade de realizar Mapa de Riscos para o **AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL VIRGEM, SAL, SULFATO FERROSO, CLORO EM PASTILHA E ÁGUA OXIGENADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CACOAL/RO** e deverá ser o Anexo II do Termo de Referência, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

1. Dados do Processo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL VIRGEM, SAL, SULFATO FERROSO, CLORO EM PASTILHA E ÁGUA OXIGENADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CACOAL/RO.**

Riscos referentes à fase Inicial do Processo:

Risco 3.1: Planejamento deficiente:	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Dano	
O prejuízo ao atendimento das demandas desta Autarquia.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente Os itens conforme as necessidades desta Autarquia.	Equipe de planejamento e setor demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão de quantitativos.	Equipe de planejamento

Risco 3.2: Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano	
Não realizar contratação de fornecedores com capacidade técnica ou produtos de baixa qualidade.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Analisar todos os critérios de avaliação e especificações técnicas, elaborando com precisão, e em conformidade com as normas legais.	Equipe de planejamento e setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Refazer o Termo de Referência.	Presidente Comissão de Licitação

Risco 3.3: Indisponibilidade financeira	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Dano	
A não contratação do objeto licitado.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Planejamento financeiro para Contratações.	Diretoria ADM
Ação de Contingência:	**Responsável**
Reprogramação de Planejamento financeiro	Diretoria ADM

Risco 3.4: Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente:	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano	
Não entregar no prazo previsto. Não atender as normas exigidas.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Avaliação da qualidade dos materiais. Avaliação das normas exigidas.	Equipe de planejamento e setor demandante

Risco 3.5: : Contratação de serviços com preço acima da média do mercado	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano	
Danos ao erário.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Pesquisas de preço para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Ação Contingência	**Responsável**
Evitar aquisições de materiais não adequados em desacordo com o estipulado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3. GESTÃO DOS RISCOS ENCONTRADOS

3.1 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

3.2 Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato);

Classificação	Valor
Baixo	**1**
Médio	**2**
Alto	**3**

Tabela 1 Escala de classificação de probabilidade e impacto

Cacoal 27 de Março de 2026.

_____
Elaborado por:
Bruna de Oliveira Bergamaschi
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/SAAE/2026

_____
Aprovado por:
NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SAAE
DECRETO Nº 11.010/PMC/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e747899f-d425-4d31-b3fc-700609a8f542

Assinado por: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI 13/05/2026 12:11:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: NELSON RODRIGUES DE LIMA 13/05/2026 13:12:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE